

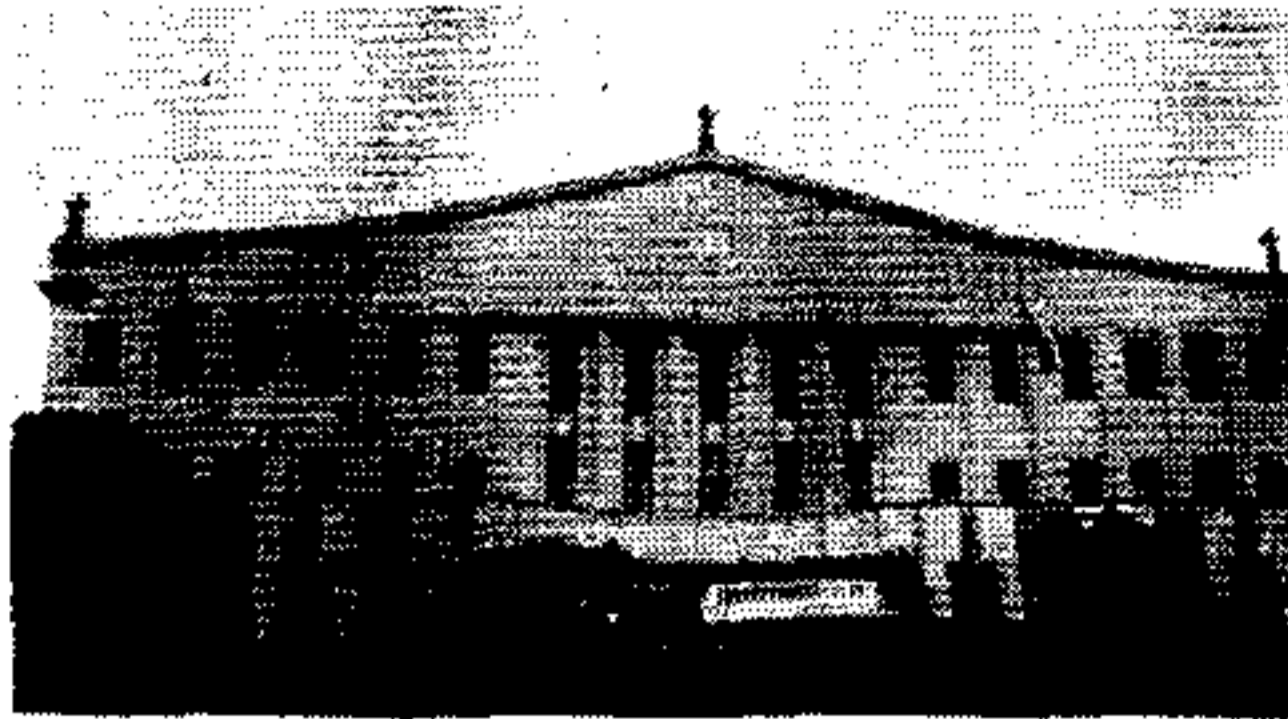


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 207 • São Paulo • Sábado, 26 de Outubro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.217, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes

Retificação do D.O. de 18-10-96

No artigo 1.º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - É concedida a Medalha dos Bandeirantes, nos termos do Decreto n.º 29.727, de 9 de março de 1989, ao Senhor Tatsuo Tanaka.

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 23-10-96

Nomeação, nos termos do § 1.º do art. 13 da Lei 9.192-95, a bela Maria Inês Fornazaro para exercer o cargo de Diretor-Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Nomeação, com fundamento no art. 63, § 2.º, da Constituição do Estado de São Paulo (Quinto Constitucional - Classe Ministério Público) o Dr. José Luiz Gavião de Almeida para o cargo de Juiz do 1.º Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do Desembargador André Luiz de Mesquita.

Extrato de Convênio

Processo GS 548-96-SAP (2.ª via).

Participes - A União Federal, através do Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de São Paulo.

Objeto - Cooperação dos participes na execução das obras de Construção de Unidades Prisionais no Estado de São Paulo, no Programa de Desativação do Complexo Carandiru - Módulo I - Desativação da Casa de Detenção.

Data de assinatura - 20-9-96.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação CONDECA-9, de 23-10-96

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA cumprindo decisão do Plenário, e com fundamento no parágrafo 2.º, artigo 3.º do Regimento Interno do Conselho, resolve:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão Eleitoral, que estabelecerá os critérios, normas e cronograma de processo de eleição dos representantes das organizações da Sociedade Civil.

Artigo 2.º - A Comissão será constituída por 4 representantes do Condeca, 1 representante do Fórum a ser indicado.

Parágrafo Único - Serão convidados para acompanhar os trabalhos da Comissão e do processo de eleição a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e o Ministério Público que indicará, respectivamente, os seus representantes.

Artigo 3.º - A Comissão definirá sua sistemática de trabalho, escolhendo seu Coordenador, devendo apresentar a conclusão de seu trabalho até 11-12-96.

Artigo 4.º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 25-10-96

No processo SS-353.00.643-91-6 em que Maria Rita Rodrigues solicita autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, da representação do Secretário da Saúde e nos termos do parecer 1223-96, da AJG, autorizo Maria Rita Rodrigues, RG 9.534.092, Escriturária do Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro, da Secretaria da Saúde, a residir no próprio estadual indicado nos autos, observadas as condições estabelecidas no art. 547 do Dec. 42.850-63, com a redação que lhe conferiu o art. 1.º do Dec. 52.355-70. Uma vez publicado o presente despacho, encaminhem-se os autos à Secretaria da Fazenda, na forma assinalada no item 12 do aludido parecer."

No processo SF-17.503-66 sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução destes autos e nos termos do parecer 1195-96, da AJG, defiro o pedido formulado por André Pedulo, RG 4.756.789, de renúncia dos proventos de

SEÇÃO I

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica	1	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	1	Esportes e Turismo	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Habituação	—
Criança, Família	—	Meio Ambiente	19
e Bem-Estar Social	2	Procuradoria Geral do Estado	19
Emprego e Relações	—	Transportes Metropolitanos	31
do Trabalho	2	Recursos Hídricos,	—
Segurança Pública	2	Saneamento e Obras	31
Administração Penitenciária	3	Universidade de São Paulo	35
Fazenda	3	Universidade	—
Agricultura e Abastecimento	—	Estadual de Campinas	36
Educação	4	Universidade Estadual Paulista	36
Saúde	7	Ministério Público	39
Energia	—	Editais	46
Transportes	18	Mídia Eletrônica	47
Administração e Modernização	—	Concursos	49
do Serviço Público	—	Diário dos Municípios	55
Cultura	10	Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	—

aposentadoria, a partir de agosto de 1996, a fim de que possa beneficiar-se da pensão especial a que se refere o art. 53, II, da ADCT da Constituição Federal, disciplinado pela Lei Federal 8.059-90."

No processo SF-9.072-91 sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, e nos termos da manifestação da AJG, por meio de seu parecer 1199-96, defiro o pedido de renúncia aos proventos de aposentadoria formulado por Luiz de Freitas, RG 1.150.577, aposentado no cargo de Inspetor do Trabalho, para o fim de percepção do benefício previsto no art. 53, II, do ADCT, da Constituição Federal, disciplinado pela LF 8.059-90."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitações

Processo GG 772-96 - Convite 59-96, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção plena e assistência técnica das caldeiras e equipamentos existentes no Palácio Boa Vista-Campos do Jordão.

Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas como seguem:

1.º Alpha Termic Comércio de Equipamentos Térmicos Ltda.

2.º SG Projetos e Montagens

3.º Faustino Esteves

Adjudicado o objeto do Convite 59-96, à empresa Alpha Termic Comércio de Equipamentos Térmicos Ltda., pelo critério de menor preço.

Processo GG 810-96 - Convite 61-96, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento mensal de até 562 garrafas de 20 litros cada de água mineral sem gás, para atender o consumo da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, bem como efetuar instalações de 26 bebedouros.

Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas como seguem:

1.º José Pereira Marques Água-ME

2.º Brooklin-Distribuidora de Bebidas Ltda.

3.º Água Leve Distribuidora de Águas Ltda.

4.º Font Distribuidora de Bebidas Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 61-96, à empresa José Pereira Marques Água-ME, pelo critério de menor preço.

CASA MILITAR

Despachos do Secretário-Chefe, de 25-10-96

Processo GG 989-96. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-23-96, conforme segue abaixo:

o item 1, à empresa Via Veneto Roupas Ltda., no valor de R\$ 4.119,30.

Processo GG 962-96. Ratifico a inexigibilidade de Licitação 4-96, com base no art. 26 da LF 8.666-93, atualizada pela LF 8.883-94, em favor da empresa Philips Telecomunicações S.A., no valor de R\$ 5.290,00, para manutenção das Centrais Telefônicas do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Palácio Boa Vista em Campos do Jordão. A despesa deverá onerar o elemento 34903980, na Atividade 137 - Telecomunicações.

Comunicado

Tendo em vista a decretação de ponto facultativo pelo Governador, para o dia 28-10-96, fica transferida a abertura da licitação do processo GG 1.034-96, para o dia 29-10-96, às 11 horas.

Extrato de Contrato

Processo GG 1.330-95.

Contratada - Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda.

Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador.

Objeto - Preparação e distribuição de refeições, para consumo dos integrantes da Casa Militar.

Vigência - 21-10-96 a 20-10-97.

Valor Unitário de cada refeição - R\$ 4,20.

Valor Total - R\$ 345.240,00.

Classificação da despesa - UG 070101 - Coordenação da Casa Militar, UGR 070101 - Administração da Casa Militar, elemento econômico 34903971, na Atividade 16 - Coordenação da Casa Militar.

Data do Ato - 25-10-96.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Retificação do D.O. de 12-9-96

Na Portaria CEDEC-6/DIPLAN, de 23-10-96, que dispõe sobre dispensa e designa Coordenadores Regionais de Defesa Civil e designa seus Coordenadores Adjuntos no Estado de São Paulo,

Artigo 2.º - Designar os abaixo especificados,

Onde se lê: 1 - Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC-1-6, da Região Administrativa 6 - Ribeirão Preto, o Engenheiro Paulo Fernando Tablas,, exercendo atualmente a função de Chefe de Manutenção da Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA;

Leia-se: 1 - Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC-1-6, da Região Administrativa 6 - Ribeirão Preto, o Engenheiro Paulo Fernando Tablas,, exercendo atualmente a função de Chefe de Manutenção da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato

CONTRATO: 016/95 CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE PROCESSO: 016/95 CONTRATADA: Unimed de São Paulo - Cooperativa de Trabalho Médico VALOR: estimado em R\$ 1.173.662,40 à custa de recursos orçamentários de FSEADE ASSINATURA: 09.10.96 OBJETO: 1º termo de prorrogação, aditamento e re-contratação ao contrato original firmado em 09.10.95 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalares aos funcionários da Fundação Seade. VIGÊNCIA: de 09.10.96 a 08.10.97 (A debitar) (26)

MENSAGEM DO GOVERNADOR

No próximo dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público. Quero, no ensejo, como Governador prestar minha homenagem a todos os funcionários do Estado, que comigo enfrentaram as graves dificuldades e os intensos desafios sempre presentes ao longo desses quase dois primeiros anos de meu governo. Tenho a convicção de que São Paulo continuará contando com a dedicação de seus servidores na construção de um Estado eficiente e prestador de serviços com a qualidade exigida pela sociedade.

MÁRIO COVAS